

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 660 - EDIÇÃO EXTRA

Altamira 24 de Outubro de 2022

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Claudomiro Gomes da Silva
Prefeito

Jorge Gonçalves de Souza
Vice-Prefeito

Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ricardo de Sousa Barboza
Procurador Geral

Jefferson Ferreira de Figueiredo
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria Municipal de Comunicação

SECRETARIADO

Apoliane Lopes Gomes
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo
Secretário Municipal de Agricultura

Eliana Socorro Couto Gonçalves
Secretária Municipal de Turismo

Gustavo dos Santos Mafra
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Marcos José Andrade da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Kátia Mirella da Silva Lopes
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Souza Dias
Secretário Municipal de Cultura

Maria das Neves Morais de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

George Oliveira de Lima
Secretária Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Tatiana de Souza Nascimento Galvão
Secretária Municipal de Saúde

Waldecir Aranha Maia Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Weber Magno Gomes de Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 660 - EDIÇÃO EXTRA

NESTA EDIÇÃO

Pará

Nesta Edição

- PÁG. 03** **DECRETO Nº 1875 (13/10/2022)**
Exoneração da Sra. Verícia de Cassia e Silva Oliveira
- PÁG. 04** **DECRETO Nº 1876 (13/10/2022)**
Nomeação da Sra. Verícia de Cassia e Silva Oliveira
- PÁG. 05** **TERMO DE POSSE**
Verícia de Cassia e Silva Oliveira
- PÁG. 06** **DECRETO Nº 1.908 (24/10/2022)**
Dispõe sobre normas complementares às medidas administrativas para a oferta de transporte público de passageiros para o dia 30 de outubro de 2022 – 2º Turno das Eleições, no âmbito do Município de Altamira, Estado do Pará, e dá outras providências.
- PÁG. 07** **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2022 - SERURB (20/10/2022)**
- PÁG. 10** **RESOLUÇÃO Nº 44/2022 - ALTAPREV (21/10/2022)**
- PÁG. 11** **RESOLUÇÃO Nº 45/2022 - ALTAPREV (20/10/2022)**
- PÁG. 12** **RESOLUÇÃO Nº 46/2022 - ALTAPREV (21/10/2022)**
- PÁG. 13** **RESOLUÇÃO Nº 47/2022 - ALTAPREV (20/10/2022)**
- PÁG. 14** **PORTARIA Nº 3622 - SEMAF (20/10/2022)**
- PÁG. 16** **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PE-SRP Nº. 065/2022**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022
- PÁG. 17** **RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022**
- PÁG. 18** **RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022**
- PÁG. 19** **EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2022**
- PÁG. 20** **EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2022**

Decreto nº 1875, de 13 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 165, “caput”, da Lei Municipal nº. 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – **FICA EXONERADA**, a servidora **VERÍCIA DE CASSIA E SILVA OLIVEIRA**, do Cargo em comissão **DAS-05, de ASSESSOR ESPECIAL I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo seus efeitos aos dias 09/09/2022.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.


CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira


APOLIANE LOPES GOMES
Secretária de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



Decreto nº 1876, de 13 de outubro de 2022.

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADA**, a Sra. **VERÍCIA DE CASSIA E SILVA OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão **DAS-06, de CHEFE DE DIVISÃO - DIRETORA CENTRO DE REGULAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 09/09/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.



CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira



APOLIANE LOPES GOMES
Secretária Municipal de Administração



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de setembro de 2022, a Sra. **VERÍCIA DE CASSIA E SILVA OLIVEIRA**, tomou posse para o Cargo em Comissão de **DAS-06, de CHEFE DE DIVISÃO - DIRETORA CENTRO DE REGULAÇÃO**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde -SESMA**, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente.

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 13 de outubro de 2022.

Vericia de Cassia e Silva Oliveira

Assinatura do Empossado

Claudio Miros Gomes da Silva

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA

Prefeito de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Decreto nº 1.908, de 24 de outubro de 2022.

Dispõe sobre normas complementares às medidas administrativas para a oferta de transporte público de passageiros para o dia 30 de outubro de 2022 – 2º Turno das Eleições, no âmbito do Município de Altamira, Estado do Pará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais com fulcro no art. 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a edição do Decreto nº 1.903, de 21 de outubro de 2022, que “Concede, no segundo turno das eleições de 2022, a gratuidade das tarifas do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Altamira e dá outras providências;

Considerando a decisão proferida nos autos da Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 1.013 – Distrito Federal, do Supremo Tribunal Federal – STF, que permitiu, para o mesmo fim, a utilização de ônibus escolares e outros veículos públicos;

Considerando ainda, com arrimo na decisão acima mencionada, a necessidade de se ampliar a oferta de transporte público de passageiros para o deslocamento de todos os eleitores do nosso município;

D E C R E T A:

Art. 1 Fica autorizada a utilização de ônibus escolares, assim como de todos os veículos da frota oficial do Município de Altamira, para o transporte público de passageiros, no dia 30 de outubro de 2022, 2º Turno das Eleições de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Assinado de forma digital por
CLAUDOMIRO GOMES DA
SILVA:24935697253
Dados: 2022.10.24 20:24:49 -03'00'
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2022

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana - SERURB, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital **NOTIFICA** as pessoas físicas e/ou jurídicas, confrontantes dos imóveis abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e/ou não sabido, para, caso queiram, apresentem impugnação fundamentada sobre os limites de seus respectivos terrenos, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, devendo a impugnação ser dirigida à esta secretaria, localizada à Rua Isaac Barbosa, nº 1698, Bairro Jardim Altamira, no horário de expediente das 08:00 horas às 14:00 horas.

INFORMA ainda que, não havendo manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

ID	NOTIFICADO
01	PAMELA DANIELE DOS SANTOS FERREIRA LOPES , CPF/MF nº 000.453.962-13, confrontando 19,66 metros com a lateral direita do Lote 15 da Quadra D, da Ocupação dos Carroceiros.
02	JOSE MARIA ALVES , CPF/MF nº 194.499.682-68, confrontando 10,51 metros de fundos com o Lote 15 da Quadra D, da Ocupação dos Carroceiros.
03	ALCILA GUEDES SOARES , CPF/MF nº 536.223.242-87, confrontando 5,36 metros de fundos com o Lote 17, da Quadra C, da Ocupação dos Carroceiros.
04	FRANCISCA NOGUEIRA DOS SANTOS , CPF/MF nº 912.187.132-91, confrontando 5,32 metros de fundos com o Lote 17, da Quadra C, da Ocupação dos Carroceiros.
05	MOISES DUARTE DE OLIVEIRA , CPF/MF nº 059.377.012-91, confrontando 3,89 metros de fundos com o Lote 17, da Quadra H, da Ocupação dos Carroceiros.
06	CICERO JOAQUIM DA SILVA , CPF/MF nº 023.228.683-37, confrontando 3,90 metros de fundos com o Lote 17, da Quadra H, da Ocupação dos Carroceiros.
07	TAYNARA MENEZES DA SILVA , CPF/MF nº 038.633.002-62, confrontando 8,08 metros de fundos com o Lote 06, da Quadra G, da Ocupação dos Carroceiros.
08	JORGE ALMEIDA COSTA , CPF/MF nº 015.336.112-38, confrontando 22,88 metros com a lateral esquerda do Lote 10, da Quadra G, da Ocupação dos Carroceiros.

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



09	RAIMUNDA MORAIS DA SILVA , CPF/MF nº 924.113.472-00, confrontando 8,08 metros de fundos com o Lote 23, da Quadra G, da Ocupação dos Carroceiros.
10	VANILDO BEZERRA ALVES , CPF/MF nº 004.795.772-77, confrontando 10,14 metros de fundos com o Lote 20, da Quadra E, da Ocupação dos Carroceiros.
11	WALMIR VANZELER DA COSTA , CPF/MF nº 756.273.532-87, confrontando 11,37 metros de fundos com o Lote 19, da Quadra E, da Ocupação dos Carroceiros.
12	WALLAS DA SILVA ROCHA , CPF/MF nº 029.852.712-07, confrontando 21,08 metros com a lateral direita com o Lote 17, da Quadra D, da Ocupação dos Carroceiros.
13	JOSE ANTONIO DE SOUSA , CPF/MF nº 834.528.932-00, confrontando 10,05 metros de fundos com o Lote 17, da Quadra D, da Ocupação dos Carroceiros.
14	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES LIMA , CPF/MF nº 006.134.482-31, confrontando 20,96 metros com a lateral esquerda do Lote 17, da Quadra C, da Ocupação dos Carroceiros.
15	FRANCISCA PANTOJA DA SILVA , CPF/MF nº 630.391.092-00, confrontando 12,09 metros de fundo do Lote 01, da Quadra I, da Ocupação dos Carroceiros.
16	JOAO SERAFIM BATISTA , CPF/MF nº 393.074.762-68, confrontando 19,03 metros com a lateral esquerda do Lote 02, da Quadra H, da Ocupação dos Carroceiros.
17	FRANCISCA CONSTANCIA DA SILVA , CPF/MF nº 781.624.242-53, confrontando 1,34 metros com a lateral esquerda do Lote 02, da Quadra H, da Ocupação dos Carroceiros.
18	MARIA JOSE DE ALMEIDA COSTA , CPF/MF nº 006.362.632-23, confrontando 22,09 metros com a lateral esquerda do Lote 18, da Quadra H, da Ocupação dos Carroceiros.
19	SAMARA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA , CPF/MF nº 010.908.612-03, confrontando 3,76 metros de fundo do Lote 18, da Quadra H, da Ocupação dos Carroceiros.
20	MOISES DUARTE DE OLIVEIRA , CPF/MF nº 059.377.012-91, confrontando 2,52 metros de fundos do Lote 18, da Quadra H, da Ocupação dos Carroceiros.
21	DAMIRES BIANCA MENDES SILVA , CPF/MF nº 553.543.512-00, confrontando 21,43 metros com a lateral esquerda do Lote 17, da Quadra I, da Ocupação dos Carroceiros.
22	ROSIELLY CRISTINA DE SOUSA , CPF/MF nº 702.001.172-11, confrontando 21,04

Secretaria Municipal de Regulação Urbana

Rua Isaac Barbosa, nº 1698, Bairro Jardim Altamira, CEP: 68375-010, Altamira/PA
Telefone: (93) 99167-3550 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



	metros com a lateral direita do Lote 10, da Quadra H, da Ocupação dos Carroceiros.
23	ROSENILDO JESUS SÁ , CPF/MF nº 002.079.952-50, confrontando 8,89 metros de fundos do Lote 10, da Quadra H, da Ocupação dos Carroceiros.
24	FRANCISCO ALVES DE SOUZA JUNIOR , CPF/MF nº 024.695.152-46, confrontando 2,20 metros de fundos do Lote 10, da Quadra H, da Ocupação dos Carroceiros.
25	JOSE VINICIUS DUARTE BOTELHO DA SILVA , CPF/MF nº 041.809.512-40, confrontando 20,84 metros com a lateral esquerda do Lote 14, da Quadra I, da Ocupação dos Carroceiros.
26	JOSE ANTONIO DE SOUSA , CPF/MF nº 834.528.932-00, confrontando 21,57 metros com a lateral direita do Lote 05, da Quadra D, da Ocupação dos Carroceiros.
27	WALLAS DA SILVA ROCHA , CPF/MF nº 029.852.712-07, confrontando 21,53 metros com a lateral esquerda com o Lote 19, da Quadra D, da Ocupação dos Carroceiros.

Altamira/PA, em 20 de outubro de 2022.

GUSTAVO DOS
SANTOS
MAFRA:00731481216

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DOS SANTOS
MAFRA:00731481216
Dados: 2022.10.24 10:39:18
-03'00'

GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA
Secretário Municipal de Regulação Urbana
Decreto nº 677/2021
Mat. 152571-9

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Rua Isaac Barbosa, nº 1698, Bairro Jardim Altamira, CEP: 68375-010, Altamira/PA
Telefone: (93) 99167-3550 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 44/2022

ALTAMIRA/PA, 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o requerimento do dia 14/09/2022, sob o protocolo de nº 50/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 50/2022 emitido no dia 13 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 15 de setembro de 2022, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, ao Sr. **ALEXANDRE OLIVEIRA MELO** (cônjuge), em razão do falecimento da **Sra. THAYANNE KHESSE MELO DA SILVA** (instituidora da pensão), com fundamentação legal, **Art. 40 § 7º, I, da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c Art. 25, II e Art. 26, I, da lei 1.647/2007**, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor de **R\$ 1.996,00 (um mil e novecentos e noventa e seis reais)** conforme abaixo discriminado:

Valor do Benefício: **R\$ 1.996,00**

ART. 2º - O reajuste a ser aplicado ao valor da pensão por morte será de caráter permanente, preservando o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. (Art. 41º da lei 1647/2007);

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 29/07/2021, conforme o Art. 26, I, da Lei. 1.647/2007;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 01/10/2022.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 21 de outubro de 2022.

ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 04003

WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA
Diretor de Benefícios - ALTAPREV
Matrícula. Nº 4008

Rua Sete de Setembro, nº 2829, Bairro Esplanada do Xingu, CEP: 68.372-855, Altamira/PA.
Telefone: (93) 3515-3034 E-mail: atendimento@altaprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA. MAIS FUTURO!



RESOLUÇÃO Nº 45/2022

ALTAMIRA/PA, 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o requerimento do dia 11/08/2022, sob o protocolo de nº XX/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 45/2022 emitido no dia 13 de Outubro de 2022;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 16 de setembro de 2022, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **LUIZA MORAES FERREIRA DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR NÍVEL II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fundamentação legal, Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 16 e Art. 35 da lei municipal 1.647/2007 com Proventos Integrais no valor de **R\$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais)** conforme abaixo discriminado:

Salário Base	R\$ 4.000,00
Adicional de Tempo de Serviço de 24% (vinte e quatro por cento) na base de 1% (um por cento) a cada 01 (um) anos (Art. 54, parágrafo primeiro da Lei nº 1.553/2005).....	R\$ 960,00
Nível Superior de 40%, com base no Art. 52, VI da Lei nº 1.553/05.....	R\$ 1.600,00
Regência de Classe 20%, com base no Art. 52, VII da Lei nº 1.553/05.....	R\$ 800,00
PROVENTO FINAL:	R\$ 7.360,00

ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/10/2022;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 01/10/2022.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 20 de outubro de 2022.

ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 04003

WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA
Diretor de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4008



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 46/2022

ALTAMIRA/PA, 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o requerimento do dia 03/10/2022, sob o protocolo de nº 55/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 55/2022 emitido no dia 20 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 18 de outubro de 2022, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, ao menor Sr. **TARCÍSIO ALEXANDRE CAETANO COSTA**, representado legalmente pela Sra. **CELINA DE FÁTIMA CAETANO CANAFISTOLA**, em razão do falecimento da **Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA CAETANO**, brasileira, divorciada, nasceu no dia 10/12/1949 e faleceu no dia 17/04/2021, era Professora I, sob a matrícula nº 15402 (instituidora da pensão), com fundamentação legal, Art. 13, inciso II, alínea 'a' e Arts. 25 ao 31 da Lei 1.647/2007, c/c Art. 162, incisos I e II da Lei 1.767/2007, com proventos integrais, no valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais) conforme abaixo discriminado:

Salário Base.....	R\$ 4.000,00
Adicional de Tempo de Serviço de 8% (oito por cento) na base de 1% (um por cento) a cada 01 (um) anos (Art. 54, parágrafo primeiro da Lei nº 1.553/2005).....	R\$ 320,00
Regência de Classe 20%, com base no Art. 52, VII da Lei nº 1.553/05.....	R\$ 800,00
PROVENTO FINAL:	R\$ 5.120,00

ART. 2º - O reajuste a ser aplicado ao valor da pensão por morte será de caráter permanente, preservando o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. (Art. 41º da lei 1647/2007);

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 17/04/2021, conforme o Art. 26, I, da Lei. 1.647/2007;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 01/10/2022.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 21 de outubro de 2022.

ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 04003

WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA
Diretor de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4008



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 47/2022

ALTAMIRA/PA, 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o requerimento do dia 15/07/2022, sob o protocolo de nº 76/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 76/2022 emitido no dia 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 16 de agosto de 2022, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE FREITAS** (cônjuge), em razão do falecimento do Sr. **PEDRO FAUSTINO DE FREITAS** (instituidor da pensão), com fundamentação legal, Art. 13, inciso II, art. 25 ao 31 da Lei 1.647/2007, e a art. 162, incisos I e II da Lei 1.767/2007, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)** conforme abaixo discriminado:

Valor do Benefício: **R\$ 1.212,00**

ART. 2º - O reajuste a ser aplicado ao valor da pensão por morte será de caráter permanente, preservando o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. (Art. 41º da lei 1647/2007);

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 18/05/2022, conforme o Art. 26, I, da Lei. 1.647/2007;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 01/10/2022.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 20 de outubro de 2022.

ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 04003

WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA
Diretor de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4008



PORTARIA Nº. 3622 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros e suplentes da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município do Município de Altamira, Estado do Pará, e,

Considerando o que preceitua o art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, que regulamenta o inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado a composição dos membros e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, que passará a ter a seguintes composição:

JÉSSICA BRENDA ARAÚJO MOTA (Presidente) – matrícula nº. 150986-1
ISABEL GREYCE DO NASCIMENTO FRANCO- (Secretária) matrícula nº. 155020-9
MARCILENE OLIVEIRA MILÉO – (Membro de comissão) matrícula nº. 153165-4
MIRACELMA TEIXEIRA MARTINS BEZERRA – (Membro de Comissão) matrícula nº. 153393-2.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo terá como suplentes os seguintes servidores:

THABATA VARANY SILVA PEREIRA – matrícula nº. 155022-5
THAYNA LOPES TORRES DA SILVA- matrícula nº. 152572-7
THIAGO OLIVEIRA DA CRUZ – matrícula nº. 154232-0

Art. 2º - A Comissão, nominada no artigo anterior, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicos especializados, convocará os técnicos necessários, desde que estes tenham vínculo com a administração, os quais integrarão a referida comissão.

Art. 3º As atividades da Comissão, ora constituída, serão as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, reguladora do procedimento jurídico das licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações, concessões e locação no âmbito administrativo Municipal, centralizada autárquica.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



Art. 4º - O mandato dos Membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo único. As atividades dos membros da Comissão, ora constituída, não implicarão em pagamento de jetons, gratificações, diárias ou remunerações, seja a que título for.

Art. 5º - A presidência da Comissão caberá a senhora **JÉSSICA BRENDA ARAÚJO MOTA** e a secretária e Suplente da presidente a Sra. **ISABEL GREYCE DO NASCIMENTO FRANCO**, sendo os demais componentes simples membros.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Portaria nº. 2909, de 02 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES
DA SILVA:24935697253

Assinado de forma digital por
CLAUDOMIRO GOMES DA
SILVA:24935697253
Dados: 2022.10.20 16:27:46 -03'00'

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PE-SRP N°. 065/2022

Prefeitura Municipal de Altamira, torna público a Homologação do processo licitatório acima citado, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fardamentos e acessórios para atender as necessidades da GUARDA MUNICIPAL e DEMUTRAN de Altamira – PA. Empresa: MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 15.564.580/0001-17, valor total R\$ 415.250,00. Altamira, 11/10/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 065/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2022, Ata tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de fardamentos e acessórios para atender as necessidades da GUARDA MUNICIPAL e DEMUTRAN de Altamira – PA. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, CNPJ: 05.263.116/0001-37, Empresa: MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDUSTRIA LTDA CNPJ: 15.564.580/0001-17; valor global de R\$ 415.250,00. Validade da Ata é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Informações: poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 20/10/2022.

CLAUDOMIRO
GOMES DA
SILVA:24935697253

Assinado de forma digital
por CLAUDOMIRO GOMES
DA SILVA:24935697253

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira



RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n° 29/2022

Ratificação procedida pelo Ilustríssimo Sr. Claudomiro Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Altamira, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: Reconheço a Inexigibilidade fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Contratada: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 34.262.043/0001-67. Valor Total: R\$ 240.000,00. Referente à contratação de show musical do artista nacional murilo huff, para a programação de aniversário da cidade de Altamira/PA. de Altamira. Altamira/PA, 19/10/2022.

FABIANA ELBI
RODRIGUES

NUNES:51993139249

FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES

Presidente da CPL

Assinado de forma digital
por FABIANA ELBI
RODRIGUES

NUNES:51993139249



RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n° 28/2022

Ratificação procedida pelo Ilustríssimo sr. Claudomiro Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Altamira, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: Reconheço a Inexigibilidade fundamentada no Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c. Art. 13 e 26, da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Contratada: MINHA MUSICA EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 35.846.088/0001-41. Valor Total: R\$ 40.000,00. Referente à contratação de cantor artista, para apresentação no festival canção da transamazônica- fecant no Município de Altamira. 18/10/2022.

FABIANA ELBI
RODRIGUES
NUNES:5199313924
9

Assinado de forma
digital por FABIANA
ELBI RODRIGUES
NUNES:51993139249

FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES
Presidente da CPL



EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE N°. 028/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, CNPJ: 05.263.116/0001-37, Empresa: MINHA MUSICA EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ: 35.846.088/0001-41; contrato n°. 22-1020-001, valor total R\$ 40.000,00. Dotação Orçamentária: 2.164; 2.177. Fonte: 15000000; 17090000. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Vigência: iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após a realização do show que acontecerá no dia 17 de dezembro de 2022; Objeto: contratação de show musical da artista Adriana Calcanhotto, para apresentação no festival canção da transamazônica no Município de Altamira/PA – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/Pá, 20/10/2022.

FABIANA ELBI
RODRIGUES

NUNES:51993139249

FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES

Presidente da CPL

Assinado de forma digital
por FABIANA ELBI
RODRIGUES

NUNES:51993139249



EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE N°. 029/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, CNPJ: 05.263.116/0001-37, Empresa: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTO LTDA, CNPJ: 34.262.043/0001-67; contrato n°. 22-1021-001, valor total R\$ 240.000,00. Dotação Orçamentária: 2.148; 2.164. Fonte: 15000000; 17090000. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Vigência: iniciará a partir de sua assinatura, extinguindo-se após a realização do show dia 06 de novembro de 2022. Objeto: Contratação de show musical do artista Murilo Huff, para programação do aniversário da Cidade de Altamira-PA – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/Pá, 21/10/2022.

FABIANA ELBI
RODRIGUES
NUNES:51993139249

Assinado de forma digital por
FABIANA ELBI RODRIGUES
NUNES:51993139249

FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES
Presidente da CPL



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br